



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - Cruzília - MG**

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.
13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93
TELEFAX (35) 3346-1818

Plano de Ação 2023 - APAE de Cruzília

Visão: Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde.

Missão: Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Finalidades Estatutárias:

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Objetivos:

- I. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- II. Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;
- III. Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE - Cruzília - MG

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.

13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93

TELEFAX (35) 3346-1818

- IV. Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- V. Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VI. Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- VII. Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- VIII. Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX. Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- X. Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
- XI. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XII. Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII. Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV. Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XV. Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVI. Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XVII. Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVIII. Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XIX. Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XX. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - Cruzília - MG**

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.
13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93
TELEFAX (35) 3346-1818

avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

- XXI. Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XXII. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XXIII. Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- XXIV. Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;
- XXV. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

1 - Identificação:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzília	
Endereço: Rua Antônio Augusto de Lima, Nº83- Olaria	CEP: 37.445-000
Município: Cruzília	Estado: Minas Gerais
CNPJ: 17.408.865/0001-94	E-mail: apaecruzilia@yahoo.com.br
Telefone 1: (35) 98883-0098	Telefone 2 / Fax:

2 – Dados do Representante Legal:

Presidente: Ana Paula Pereira de Souza Mângia		CPF: 042.262.696-16
Carteira de Identidade: MG-9.120.409	Data de Expedição: 26/01/2007	Órgão Expedidor: PC/MG
Data de vencimento do mandato: 31/12/2025	Data de nascimento: 15/10/1970	
Endereço: Sítio Chácara Ponte Funda, s/nº - Área Rural		CEP: 37.445-000
E-mail: cruzilia@apaemg.org.br	Telefone 1: (35)98883-0098	Telefone 2 / Fax:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE - Cruzília - MG

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.

13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93

TELEFAX (35) 3346-1818

3 – Documentos e Certificações:

Documentos e Certificações da APAE de Cruzília			
	Sim	Lei Nº.	Não
Utilidade Pública Municipal	X	,Lei nº. 592	-
Utilidade Pública Estadual	X	Lei nº. 13.906	-
Utilidade Pública Federal	X	22/01/1993	-
Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)	X	001/2021	-
Inscrição Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	-	-	X
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)	X	001/2021	-
CEBAS	X	235874.0001275/2019	-

4 – Origens dos Recursos (Previsão)

- Convênio com a Prefeitura Municipal/FUNDEB: R\$300.000,00;
- Convênio com a Prefeitura Municipal/Subvenção: R\$622.000,00;
- Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais – SERDI I: R\$141.085,32;
- Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais – PIPA: R\$30.108,24
- Convênio com a Prefeitura Municipal/SEDESE-MDS: R\$ 23.168,73;
- FNDE/PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Especial): R\$4.298,45
- Carnês de Contribuição e Doações Eventuais: R\$ 34.900,00



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - Cruzília - MG**

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.
13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93
TELEFAX (35) 3346-1818

5 – Infraestrutura:

APAE está funcionando em prédio próprio com espaço todo adaptado para atender os nossos usuários, pacientes, alunos e suas famílias.

Infra-Estrutura- primeiro anexo	Quantidade
Sala de Espera	01
Sala de secretaria	01
Banheiros Pacientes e Famílias	02
Sala de fisioterapia	01
Sala de terapia ocupacional	01
Estimulação precoce	01
Almoxarifado I	01
Consultório Médico	01
Sala de psicologia	01
Sala de fonoaudiologia	01
Sala Assistente Social	01
Banheiro dos funcionários F	01
Banheiro dos funcionários M	01
Sala de reunião	01
Sala de diretoria	01
Sala de Arquivo	01
Infra-Estrutura Segundo anexo	Quantidade
Descarte de Resíduos	01
DML	01

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS****APAE - Cruzília - MG**

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.

13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93

TELEFAX (35) 3346-1818

Área de Serviço	01
Cozinhas cozinha	01
Dispensa	01
Refeitório dos alunos	01
Refeitório dos funcionários	01
Banheiros alunos e Usuários F	02
Banheiros alunos e Usuários M	02
Atendimento Psicossocial Centro Dia	01
Ambiência Participação Comunitária Centro Dia	03
Ambiência Vivência Centro Dia	01
Ambiência Vivência Centro Dia	01
Ambiência Corpo e Movimento	01
Brinquedoteca	01
Infra-estrutura Segundo anexo área externa	Quantidade
Lavanderia	01
Sala de deposito	01
Banheiro dos funcionários F	01
Banheiro dos funcionários M	01
Infra-Estrutura Terceiro anexo	Quantidade
Banheiros alunos e Usuários F	02
Banheiros alunos e Usuários M	02
Biblioteca	01
Sala de aula	01



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE - Cruzília - MG

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.

13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93

TELEFAX (35) 3346-1818

Sala de aula	02
Sala de aula	03
Sala de aula	04
Sala de aula	05
Almoxarifado II	01
Brinquedoteca	01
Sala de informática	01
Supervisão	01
Sala de Higiene	01

No corrente ano a APAE tem como objetivo dar continuidade em seus atendimentos e aumentar a oferta dos serviços prestados, construir a quadra esportiva, garagem, equipar salas de Terapia Multissensorial e de Integração sensorial.

Contratar profissionais capacitadas para oferecer oficinas terapêuticas para os usuários do Centro Dia.

Tais ações estão sendo planejadas e pretende-se contar com recursos oriundos da CEMIG, Emendas Parlamentares e doações espontâneas.

Área de Assistência Social

1- Apresentação:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzília é uma entidade sem fins lucrativos. É uma entidade de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e sua família.

É uma entidade preponderante de Assistência Social e articula ações de outras políticas (Educação e Saúde). Está em pleno e regular funcionamento desde 17 de junho de 1982, encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Cruzília/MG.

Na área de Assistência Social é uma entidade de atendimento e de defesa e garantia de direitos, os serviços da entidade estão tipificados nacionalmente conforme Resolução nº. 109, de 11



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE - Cruzília - MG

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.

13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93

TELEFAX (35) 3346-1818

de novembro de 2009 do CNAS e as atividades de defesa e garantia de direitos estão de acordo com a Resolução nº. 27, de 19 de setembro de 2011 do CNAS.

O serviço de atendimento ofertado pela APAE de Cruzília é o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e sua Família, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, que revelam a complexidade e as vulnerabilidades apresentadas pelas pessoas com deficiência e suas famílias atendidas. Os trabalhos essenciais a este serviço realizados pela APAE de Cruzília são os seguintes:

No âmbito das ofertas de assistência social nas APAEs mineiras, a promoção da habilitação e da reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua inclusão à vida comunitária, dar-se-á por meio dos serviços e programas voltados para a pessoa com deficiência:

- Centro Dia;
- Escola de auto defensores;
- Escola de Pais

Eles têm como objetivo contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; promover cuidados individuais e coletivos a famílias e indivíduos voltados ao desenvolvimento da autonomia, independência e maior participação social; além de reduzir e prevenir as situações de violação de direitos e de isolamento social por meio da prestação continuada de cuidados e desenvolver as potencialidades e habilidades para o trabalho.

Serviço Social:

- Entrevista, Estudo social e Diagnóstico sócio-econômico: Consiste na aplicação de um instrumento de avaliação diagnóstica das condições sociais, econômicas, psicológicas, relacionais ou outras, à família ou indivíduo;
- Visitas Domiciliares: Consiste no atendimento prestado às famílias em sua unidade domiciliar;
- Busca Ativa: Consiste na busca atenta e minuciosa das situações de vulnerabilidade e risco social. A Busca Ativa tem por foco identificar e mobilizar os potenciais usuários do SUAS cuja demanda não é espontânea ou encaminhada;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Referência e contra-referência;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - Cruzília - MG**

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.
13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93
TELEFAX (35) 3346-1818

- Orientação sócio-familiar;
- Cuidados pessoais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Acesso à documentação pessoal;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Mobilização para o exercício da cidadania: ações com objetivo do exercício da cidadania permeia o trabalho da APAE e do Serviço Social em todos os atendimentos;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Educação Profissional: Inserção e acompanhamento da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, tendo esta APAE inserido e acompanhado até o presente momento, 2 de nossos usuários no mercado de trabalho;

No ano de 2023 dar continuidade a atualização cadastral das famílias, elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ; Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU, atividades da Escola de Pais; ampliar a carga horária do setor de Assistência Social.

2 - Público Alvo:

- Usuários da APAE de Cruzília e suas famílias.

3 - Capacidade de Atendimento:

- 60 usuários.

4 - Recursos Financeiros Utilizados:

- Convênio com a Prefeitura Municipal/SEDESE-MDS: R\$; **23.168,73**;

5 - Recursos Humanos Envolvidos:

- 01 Assistente Social;
- 01 Diretora;
- 01 Vice-diretora



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - Cruzília - MG**

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.
13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93
TELEFAX (35) 3346-1818

- 01 Psicólogo;
- 01 Terapeuta ocupacional;
- 01 Educador Social e
- 01 Monitor Social
- 01 Educador físico cedido pela secretaria de esportes
- 01 Professor de Música

6 - Abrangência Territorial:

- Município de Cruzília/MG.

Área da Educação

A Escola de Educação Especial “O Girassol” - APAE de Cruzília trabalha de acordo com Secretaria de Estado de Educação, seguindo as normas da Legislação. Autorizada para funcionar com Educação Infantil, conforme Portaria nº. 009/07, publicada no MG de 09/06/2004, página 06, coluna 04; Ensino Fundamental (anos iniciais), conforme Portaria nº. 68/2022, publicado no MG de 18/01/2022, página 17, coluna 01; Educação de Jovens e Adultos – EJA (anos finais do ensino fundamental) conforme Portaria nº. 494/2020, publicada no MG de 25/04/2020.

O Projeto Político Pedagógico poderá ser revisado com a participação da equipe pedagógica e da equipe da saúde.

O percurso escolar será oferecido para:

- Educação Infantil unificada: 7 alunos
- Ensino Fundamental Multisseriado: 20 Alunos.
- Educação de Jovens e Adultos – EJA: Anos Finais do Ensino Fundamental: 08 Alunos.

Quanto à inclusão de alunos na rede comum o ensino, a Escola prestará atendimento às escolas comum auxiliando seus professores no processo de inclusão até que o aluno e sua família já não necessitem mais do suporte oferecido pela APAE.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE - Cruzília - MG

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.

13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93

TELEFAX (35) 3346-1818

1 - Objetivos:

- I. Desenvolver com os alunos a consciência de seus deveres e direitos, tornando-os agentes transformadores para atuação numa sociedade democrática;
- II. Envolver o aluno no processo ensino-aprendizagem, como agente no processo de construção e condução do saber;
- III. Desenvolver com o aluno o conceito de pessoa como sujeito de sua história, livre e capaz de conceber-se, num projeto de transformação social e que, consciente de sua situação histórica, age e interage de forma crítica, sendo capaz de ser solidário, fraterno, de amar e ser amado, e reconhecendo para seus semelhantes igualdades de direitos, deveres e oportunidades;
- IV. Tornar o aluno membro da sociedade onde ele exerce os valores de liberdade, justiça e dignidade, contribuindo para que a sociedade conceba a participação como alicerce da prática democrática, igualitária, sem discriminação de raça, cor, sexo, estigmas, ideologia, credo religioso e outras situações de discriminação;
- V. Preparar o aluno para o desafio do trabalho a fim de exercer suas atividades num processo histórico e de participação comunitária;
- VI. Proporcionar ao aluno exemplos de vida comunitária e fraterna por meio de vivência e ações de toda a comunidade educativa;
- VII. Proporcionar ao educando uma formação integral, como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e a formação básica como cidadão, mediante o exercício efetivo dessa condição, numa perspectiva de aprender a aprender sempre
- VIII. Prever e prover Projeto Político Pedagógico, de forma a contemplar os princípios da educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de todos os alunos.

2 - Público Alvo:

- Alunos da APAE de Cruzília

3 - Capacidade de Atendimento:

- 150 alunos.

4 - Recursos Financeiros Utilizados:

- Convênio com a Prefeitura Municipal/FUNDEB: R\$ 300.000,00;

- FNDE/PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Especial): R\$4.298,45;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE - Cruzília - MG

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.

13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93

TELEFAX (35) 3346-1818

5 - Recursos Humanos Envolvidos:

- 01 Diretora;
- 01 vice-diretora;
- 07 Professores - cedidos pela SEE;
- 01 Professor de Educação Física - cedido pela SEE;
- 02 Professoras – Contratadas pela APAE;
- 01 Servente – cedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- 01 Cozinheira;
- 03 Serviços Gerais;
- 01 Motorista;
- 01 Auxiliar de Secretaria;

6 - Abrangência Territorial:

- Município de Cruzília/MG

Área da Saúde

Define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG. (SERDI). Terão como finalidade exclusiva o atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Os atendimentos ao Serviços do SERDI I é oferecer atenção integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico.

7.2 Compete ao SERDI



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - Cruzília - MG**

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.
13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93
TELEFAX (35) 3346-1818

I – realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar que contemple: o diagnóstico etiológico, quando possível; a descrição das potencialidades e limitações nas funções intelectuais em particular nas habilidades cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática;

II- realizar atendimento interdisciplinar para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a execução de atividades de vida diária e prática dos usuários, favorecendo a autonomia pessoal, familiar e profissional;

III – realizar atendimento interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento integral do usuário, bem como o envolvimento familiar;

IV- realizar atendimento interdisciplinar para a prevenção de alterações comuns ao processo de envelhecimento das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo promovendo a melhoria da qualidade de vida dos usuários;

V – elaborar Projeto Terapêutico Individualizado (PTI) para todos os usuários, para direcionar o tratamento, estabelecendo objetivos e metas para os atendimentos, promovendo ainda a participação familiar e o processo de alta;

VI - realizar revisão semestral dos PTI;

VII – realizar e registrar em ata reuniões mensais com a equipe para acompanhamento e discussão dos casos clínicos;

VIII – promover articulação e capacitação com serviços de saúde, instituições educacionais e serviços de assistência social, objetivando ações de promoção a saúde, identificação e prevenção de deficiências, sensibilização da comunidade, efetividade do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (NR).



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - Cruzília - MG**

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.
13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93
TELEFAX (35) 3346-1818

2 - Público-alvo:

-Pacientes da APAE de Cruzília e suas famílias

3 - Capacidade de Atendimento:

- 190 Pacientes com deficiência intelectual ou múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

4 - Recursos Financeiros Utilizados:

- Oriundos do Contrato Administrativo celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

do SERDI.

5 - Recursos Humanos Envolvidos:

- 02 Psicólogas
- 01 Fisioterapeuta
- 01 Terapeuta Ocupacional
- 01 Fonoaudióloga
- 01 Pediatra
- 01 Neurologista
- 01 Psiquiatra
- 01 Ortopedista (voluntário)
- 01 Otorrinolaringologista (voluntário)
- Dentistas da Rede Municipal de Saúde
- 01 Diretora
- 01 Vice-diretora
- 01 Auxiliar de Secretaria
- 01 Motorista
- 01 Serviço Gerais.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - Cruzília - MG**

Fundada em 17-06-82 - CNPJ 17 408 865/0001-94
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (Baependi - MG) Sob n.034 Lv. A-4 Fls. 141 à 144 em 30-06-82
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei n. 592 de 30-06-82 - Utilidade Pública Estadual Lei n.
13.906 em 01-06-2001 Utilidade Pública Federal Lei n. 19.570/92-40 em 21-01-93
TELEFAX (35) 3346-1818

6 - Abrangência Territorial:

- Município de Cruzília/MG

.

Cruzília, 31 de março de 2023

Ana Paula Pereira de Souza Mângia
Presidente da APAE de Cruzília